



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 554/2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §1º do artigo 2º da Lei nº 1252, de 19 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 1449, de 13 de dezembro de 2000 e 1592, de 23 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

TITULARES	SUPLENTES
I - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
João Gabriel Rodrigues	Márcia Maria da Silva Ibba
Natália de Carvalho	Giovana Patricia Junqueira Miguel

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO EST. SÃO PAULO	
Dispensada a representação de acordo com o Parecer Pleno do CES/SP de 19/08/05	

III - REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Sueli Aparecida Camossa Marques	Karina Rui

IV - REPRESENTANTES DE CONJ. ENTIDADES DE REPRESENTAÇÕES DE OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	
Naiara Aparecida da Silva Sá	Amanda Umbelino Gomes
Larissa Cristina Marrafon	Fernanda Pereira Granja de Sousa

V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
UM REPRESENTANTE DOS SINDICATOS	
Regiane Viscaino	Jair Roberto Mauricio
UM REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	
Maria Elena Vetare Hilário	Ederson Fabiano Bardellin
UM REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM MENORES	
Patricia Rachel de Souza Prudenciatto	Vanderleia Aparecida das Neves Prudenciatto



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



UM REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
Elaine Cristina Bortolotti	Ricardo Gerônimo
UM REPRESENTANTE DA 3ª IDADE	
Maria Angélica Pedroso de Moraes Gibelli	José Marques de Oliveira
UM REPRESENTANTE DOS DEFICIENTES	
Juliana Ramos Breda Gonzalez	Silvana Cavalmoretti Marques

Art. 2º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não é remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos podendo ser reconduzidos, conforme Regimento Interno.

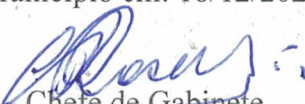
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente escolhido entre os membros do Conselho e pelos membros do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de dezembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 18/12/2025.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete